



PARTE C

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 5911-C/2016

A qualificação e melhoria do desempenho do Serviço Nacional de Saúde como meio para permitir uma maior acessibilidade e uma resposta mais célere aos cidadãos na área da saúde assume-se, presentemente, como um dos eixos prioritários da atuação do Governo.

Reconhecendo o papel fundamental dos recursos humanos no seio das organizações e sem prejuízo da observância das medidas de controlo orçamental, indispensáveis para garantir a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde, tem-se procurado suprir as necessidades dos serviços, nomeadamente os integrados no setor empresarial do Estado, promovendo novos recrutamentos, em particular no que respeita aos profissionais de saúde.

Frequentemente, contudo, tais necessidades assumem um caráter de imprevisibilidade e urgência, pelo que, face aos riscos inerentes à não obtenção dos meios humanos indispensáveis à inadiável prestação de cuidados de saúde, importa criar um procedimento suficientemente ágil que permita, num período de tempo útil, a emissão do necessário parecer prévio favorável à contratação.

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, em conjugação com o artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, determina-se o seguinte:

1 — A celebração ou renovação de contratos de trabalho pelos hospitais, centros hospitalares e unidades locais de saúde com a natureza de entidade pública empresarial e integrados no Serviço Nacional de Saúde, depende de prévia autorização do membro do Governo responsável pela área da saúde;

2 — Para os efeitos previstos no ponto anterior, devem os serviços e estabelecimentos de saúde acima referidos formular proposta de contratação, comprovando a verificação cumulativa dos requisitos enunciados no n.º 1 do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, acompanhado do necessário parecer da administração regional de saúde territorialmente competente;

3 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, nos casos devidamente fundamentados, em que o não recrutamento possa comprometer, de forma imediata, a prestação de cuidados de saúde, pode a proposta de contratação ser diretamente remetida pelo estabelecimento de saúde proponente à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

4 — Para efeitos de formalização do pedido de contratação nos termos do ponto anterior, devem as entidades contratantes sinalizar a urgência do pedido, mediante identificação do presente despacho e indicar os seguintes elementos:

- a) Tipo de contrato, objeto contratual e perfil do trabalhador a contratar;
- b) Data de início e termo do contrato e identidade do trabalhador a contratar;
- c) Descrição das necessidades que justificam a urgência do pedido;
- d) Número de trabalhadores existentes, independentemente da forma de vinculação, seja em regime de trabalho subordinado ou em regime de trabalho autónomo, a título individual ou por intermédio de empresas, com objeto idêntico ou aproximado ao que corresponde ao profissional que se propõem contratar;
- e) Remuneração, que deve observar o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;
- f) Carga horária semanal a adotar.

5 — O parecer prévio, que é vinculativo, que venha a recair sobre as propostas de contratação apresentadas nos termos e abrigo do ponto 3 e seguintes do presente despacho, deve ser exarado no prazo máximo de três dias úteis, a contar do dia do lançamento do processo na Plataforma Recursos Humanos, criada pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

6 — Para os efeitos previstos no ponto anterior, deve a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., no prazo máximo de dois dias úteis, após a receção do pedido, verificar a instrução do processo e, consoante o caso, prover pela sua boa instrução, ou remeter o processo devidamente organizado, ao membro do Governo responsável pela área da saúde, para efeitos de autorização;

7 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

3 de maio de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209554131

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5911-D/2016

Considerando que o Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, e n.º 83/2015, de 12 de maio, estabelece que o conselho diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, adiante designado por IMT, IP, é composto por um presidente e por dois vogais.

Considerando que, pelo Despacho n.º 5832-C/2016, de 29 de abril, do Secretário de Estado das Infraestruturas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de abril, foi determinada a cessação da designação em regime de substituição do Presidente do Conselho Diretivo do IMT, IP.

Considerando que a vacatura do cargo torna necessário e urgente a designação de novo titular de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço.

Considerando que irá ser solicitada a abertura de procedimento concursal à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública para o cargo supramencionado, em obediências às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública.

Considerando ainda que o regime mais adequado às circunstâncias atuais é o da designação em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com os n.º 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, na sua redação atual:

1 — Designo, em regime de substituição, o licenciado Eduardo Elísio Silva Peralta Feio para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP.

2 — A presente designação fundamenta-se na competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação para o exercício das funções inerentes ao cargo, conforme é demonstrado na nota curricular do designado, publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de maio de 2016.

4 — Publique-se no *Diário da República*.

2 de maio de 2016. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.

Data de Nascimento — 20 de fevereiro de 1965.

2 — Habilitações Académicas

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade de Aveiro (2004);

Frequência do Mestrado em Administração e Políticas Públicas, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2007/2008);

Frequência do Programa Doutoral em Políticas Públicas da Universidade de Aveiro (2014/2015).

3 — Experiência profissional

Sócio-gerente de empresas nas áreas da gestão de projetos e desenvolvimento de novos formatos de comércio e comércio de produtos alimentares portugueses (2010 a 2016);

Responsável da Estrutura de Missão Lojas do Cidadão de Segunda Geração de maio de 2008 a maio de 2010;

Diretor-geral de Infraestruturas e Equipamentos, do Ministério da Administração Interna, de 2007 a 2008;

Diretor do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, do Ministério da Administração Interna, de 2005 a 2007;

Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, de 1998 a 2005, desempenhando funções em regime de tempo inteiro, tendo assumido os pelouros das obras municipais, trânsito e mobilidade e ambiente. Entre 1998 e 2001, assumiu ainda o pelouro do planeamento urbanístico, tendo, entre 2000 e 2005, assumido o cargo de vice-presidente da Câmara Municipal de Aveiro;

Membro do conselho de administração da Associação de Municípios da Ria, de 2001 a 2005;

Membro do conselho de administração da Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga, de 1998 a 2005;

Administrador dos Serviços Municipalizados de Aveiro (Água, Saneamento e Transportes Públicos Municipais), de 1998 a 2005;

Administrador da MOVEAVEIRO — Empresa de Mobilidade, E. M., desde fevereiro a outubro de 2005;

Presidente do conselho fiscal da ERSUC, Resíduos Sólidos do Centro, S. A., desde março de 1998 a julho de 2005;

Administrador não executivo da ERSUC, Resíduos Sólidos do Centro, S. A., desde julho até outubro de 2005;

Participou como supervisor no estudo promovido pelo Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra — «O funcionamento dos tribunais», em 1995;

Entre 1991 e 1996, participou no trabalho de campo e no estudo de casos em diversos estudos promovidos pelo CIDECE — Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos do ISCTE para avaliação de programas comunitários;

Sócio-gerente da empresa na área da prestação de serviços em Planeamento Regional e Urbano de 1992 a 1997;

Professor contratado de Geografia na C+S de Ílhavo, de 1990 a 1991;

Professor contratado de Geografia da C+S de Albergaria-a-Velha, de 1991 a 1992.

4 — Formação complementar e outras atividades

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), 2 edição Oeiras de 2006 (maio a julho), INA;

Entre 1994 e 1997 e desde 2013, vereador da Câmara Municipal de Aveiro em regime de não permanência;

Participou em diversos seminários e congressos nacionais e internacionais relativos aos temas da Mobilidade, Planeamento Territorial, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Administração Pública.

Apresentou as seguintes comunicações na área da mobilidade:

Nova Modalidade de Transportes e Moderação de Trânsito, Workshop Mobilidade em Centros Urbanos, Beja, 18 e 19 de setembro de 2000.

Implement specific measures to be made permanent after de event, “In Town Without My Car”, Madrid Conference, 26 de março de 2001.

“Cidades e Procura de Novas Soluções”, mesa redonda no Colóquio Internacional — “devolver as ruas às pessoas”, Mobilidade e Qualidade de Vida nas Cidades Europeias, Fundação Friedrich Ebert, 20 de setembro de 2001, Lisboa.

“Políticas e Práticas de Mobilidade na Cidade de Aveiro”, V Encontro Nacional de Planeadores do Território, 23 e 24 de maio de 2002, Aveiro.

“Bicicletas de Utilização Gratuita de Aveiro”, Seminário — Transportes Sustentáveis para a Cidade do Futuro, 12 de janeiro de 2005, Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro.

209554601

Despacho n.º 5911-E/2016

Considerando que o Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, e n.º 83/2015, de 21 de maio, estabelece que o conselho diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, adiante designado por IMT, IP, é composto por um presidente e por dois vogais.

Considerando que se encontram vagos os cargos de vogais do Conselho Diretivo torna-se necessário e urgente proceder à designação de titular de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço.

Considerando que irá ser solicitada a abertura de procedimento concursal à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) para o cargo supramencionado, em obediências às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública.

Considerando ainda que o regime mais adequado às circunstâncias atuais é o da designação em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com os n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, na sua redação atual:

1 — Designo, em regime de substituição, a mestre Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas para exercer o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP.

2 — A presente designação fundamenta-se na competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação para o exercício das funções inerentes ao cargo conforme é demonstrado na nota curricular da designada publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de maio de 2016.

4 — Publique-se no *Diário da República*.

2 de maio de 2016. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas

Data de nascimento: 2 de janeiro de 1971

2 — Formação académica e profissional:

Católica *Lisbon*/Formação para Executivos (em parceria com o Instituto Superior Técnico)—PAGST — Programa Avançado de Gestão para o Setor dos Transportes (2015);

Instituto Avançado para a Gestão Pública (INA) — CAGEP (Curso Avançado para a Gestão Pública), (2008)

Collège d'Europe (Bruges, Bélgica): LL.M — *Master in European Community Law* (1995-1996);

Institut Européen des Hautes Études Internationales (Nice, França): “*Diplôme Européen des Hautes Études Internationales*” e “*Certificat des Études Supérieures des Communautés Européennes*” (1994-1995);

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: Licenciatura em Direito (1989-1994).

3 — Experiência profissional:

2007-2016 — Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;

2007 (setembro-novembro): Colaboração com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (Área: Transportes);

2005-2007: Assessora Jurídica no Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes;

1999-2005: Advogada Sénior no Departamento de Direito Público (Fiscal e Administrativo) da Rebelo de Sousa & Associados — Sociedade de Advogados/Simmons & Simmons Rebelo de Sousa;

1997-1999: Advogada Estagiária da “F. Castelo Branco, P. Rebelo de Sousa & Associados — Grupo Legal Português A.E.I.E.”;

1997-2000: Colaboração com a Sociedade de Consultoria “*Engineering Water and Environment Ltd*”, integrando várias missões conjuntas com a Comissão Europeia relacionadas com projetos cofinanciados pelo Fundo de Coesão no Setor da Água;

1996-1997: Colaboração com a Comissão Europeia, integrando a Direção-Geral XVI (Políticas Regionais/Fundo de Coesão), junto da Direção-Geral E.2 (“Avaliação, Gestão e Supervisão dos Projetos e de outras ações: Espanha e Portugal”);

1995: Colaboração com a Delegação de Lisboa do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (“ACNUR”/Lisboa).

4 — Trabalhos académicos e outras atividades:

Anotações e Comentários aos Artigos 93.º e 94.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (concorrência e transportes), *in* Tratado de Lisboa Anotado e Comentado (Coordenadores Manuel Lopes Porto e Gonçalo Anastácio), Almedina 2012.